



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 133/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.680.617,24 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	EXECUTIVO MUNICIPAL.
PARECER	FAVORÁVEL.

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PARECER Nº 133/2025

I – Relatório

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a alteração de metas financeiras do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, no montante de R\$ 2.680.617,24 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos). Os recursos serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde para diversas finalidades operacionais e administrativas, todas ligadas à manutenção e melhoria dos serviços públicos de saúde.

II – Justificativa

O crédito adicional especial será custeado por superávit financeiro apurado em 31/12/2024 com recursos vinculados à área da saúde. A alocação destes valores é direcionada para:

- Apoio aos Agentes Comunitários de Saúde: aquisição de materiais de expediente e manutenção contratual de serviços essenciais;



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

- Hospital Municipal: pagamento de exames laboratoriais, aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e insumos;
- Setores Administrativos da Secretaria de Saúde: compra de ares-condicionados, impressoras e computadores para melhor funcionamento dos departamentos internos;
- Unidade de Saúde UNiTAN: manutenção de equipamentos, do prédio e insumos necessários à qualidade dos serviços.

A proposta está amparada na Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre normas gerais de Direito Financeiro, e respeita os critérios de legalidade e responsabilidade fiscal, sendo fundamental para a continuidade e aprimoramento da prestação de serviços de saúde no município.

III – Conclusão do Parecer

Considerando a relevância da matéria, seu embasamento legal e a necessidade de garantir suporte financeiro adequado às ações de saúde pública, esta Relatoria Permanente da Comissão de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos manifesta-se favorável à aprovação do Projeto de Lei encaminhado pelo Executivo Municipal, por entender que ele atende ao interesse público e fortalece a rede municipal de saúde.

Vereadora Zi Lima (PRD) Relator	
Vereador Esdras (PL) Presidente	Vereador Horácio Pereira (REPU) Membro
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9619-BD2F-E980-7581

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSELENE FERREIRA DE LIMA (CPF 010.XXX.XXX-59) em 23/04/2025 09:59:25 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES (CPF 313.XXX.XXX-85) em 23/04/2025 10:12:12 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



HORACIO GOMES PEREIRA (CPF 028.XXX.XXX-70) em 23/04/2025 10:12:44 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9619-BD2F-E980-7581>